

SEMJELSecretaria Municipal de Juventude,
Esporte e Lazer**Manaus**
PrefeituraEndereço: Av. Cosme Ferreira, 817 – Aleixo, CEP: 69.083-000
Manaus – AM - (Mini Vila Olímpica do Coroado).**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Dados da Contratante ou Órgão Gerenciador**

Órgão:	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL
CNPJ:	18.904.160/0001-20
Secretário:	Joel Pereira da Silva Sales
Endereço:	Av. Cosme Ferreira ,817 - Aleixo
CEP:	69.083-000
Cidade:	Manaus – AM
Fones:	(092) 99460-6409

2. Objeto

2.1. Aquisição do materiais e insumos de manutenção e limpeza de piscina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ID-510934 - MANGUEIRA, Tipo: flutuante, Aplicação: para aspiração de piscina, Material(is): PVC, Diâmetro: 1.1/2 pol.	metro	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
2	ID-510932 - ASPIRADOR, Aplicação: para limpeza de piscinas, Material(is): ABS, Dimensão(ões): 18cm x 33cm (L x C), variação aceitável de ±10%, Característica(s) Adicional(is): com 08 rodas e engate multi giratório para mangueira de 1.1/2 pol.	unidade	10	R\$ 149,00	R\$ 1.497,00
3	ID-510927 - PENEIRA, Aplicação: para limpeza de piscinas, Material(is): plástico, Dimensão(ões): 43cm x 30cm (A x L), variação aceitável de ±10%, Característica(s) Adicional(is): sem cabo.	unidade	10	R\$ 50,70	R\$ 507,00
4	ID-510921 - ESCOVA, Formato: curva, Aplicação: para limpeza de piscinas, Material(is) Cerdas: nylon, Material(is) Base: ABS, Dimensão(ões): 44cm de largura, Característica(s) Adicional(is): com cantos arredondados.	unidade	10	R\$ 59,70	R\$ 597,00
5	ID-510920 - CABO, Tipo: extensor telescópico, Aplicação: para aspirador, peneira ou escova de piscina, Material(is): alumínio, Dimensão(ões): 04 metros de comprimento, variação de ±10%, Característica(s) Adicional(is): ajustável, com manopla e trava em ABS.	unidade	10	R\$ 59,70	R\$ 597,00
6	ID-78602 - SULFATO DE ALUMÍNIO, Aplicação: para tratamento de água de piscina	kg	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00



SEMJELSecretaria Municipal de Juventude,
Esporte e Lazer**Manaus**
PrefeituraEndereço: Av. Cosme Ferreira, 817 – Aleixo, CEP: 69.083-000
Manaus – AM - (Mini Vila Olímpica do Coroado).

7	ID-78601 - CLORO, Aplicação: tratamento de água de piscina; Tipo: granulado	kg	900	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00
8	ID-78596 - BARRILHA LEVE, Aplicação: para tratamento de água de piscina	kg	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL				R\$	64.998,00

3. Equipe de Planejamento da Contratação

FUNÇÃO	NOME	SETOR
Integrante Requisitante	Raimundo Nonato Pereira de Souza	Gerência de Manutenção/SEMJEL
Integrante Administrativo	Anízio Cavalcante Marques	Setor de Compras/SEMJEL
Integrante Técnico	Luis Eurides dos Santos	Setor de Patrimônio/SEMJEL

4. Justificativa

4.1. A Prefeitura de Manaus através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL visando o incentivo à população do município de Manaus, no que tange à prática de atividades esportivas e de lazer, bem-estar e melhoria da qualidade de vida da comunidade em todas as faixas etárias, vêm atuando nas diversas áreas dessas modalidades;

4.2. As atividades esportivas são essenciais para o desenvolvimento da comunidade: agrega valores como cooperação e respeito, contribui para a interação e para a inclusão social, previne doenças e acima de tudo, coloca indivíduos e comunidades lado a lado, diminuindo as diferenças étnicas e culturais. Contribuindo assim, para o desenvolvimento econômico, cultural e social, melhorando a saúde e o bem-estar de pessoas de todas as idades.

4.3. A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, com o objetivo de atender as demandas, se faz necessário adquirir de materiais de piscina para garantir a segurança, organização e eficiência dos espaços esportivos.

5. Fundamentação Legal

5.1 Constituição da República Federal do Brasil, de 05/10/1988;

5.2 Lei Nacional nº 14.133/2021, de 01/04/2021;

5.3 Decreto Municipal nº 5.525, de 28/03/2023;

5.4 Decreto Municipal nº 6.025, de 19/11/2024.

6. Modelo de Execução

6.1 A forma de entrega será imediata;

6.2 O almoxarifado desta Fundação será responsável por armazenar o material, e entregar conforme o setor demandante solicitar;

6.3 A Divisão de Logística e Patrimônio - DLP será responsável pela distribuição do material.

7. Cotação

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ID-510934 - MANGUEIRA, Tipo: flutuante, Aplicação: para aspiração de piscina, Material(is): PVC, Diâmetro: 1.1/2pol.	metro	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
2	ID-510932 - ASPIRADOR, Aplicação: para limpeza de piscinas, Material(is): ABS, Dimensão(ões): 18cm x 33cm (L x C), variação aceitável de ±10%, Característica(s) Adicional(is): com 08 rodas e engate multi giratório para mangueira de 1.1/2 pol.	unidade	10	R\$ 149,00	R\$ 1.497,00
3	ID-510927 - PENEIRA, Aplicação: para limpeza de piscinas, Material(is): plástico, Dimensão(ões): 43cm x 30cm (A x L), variação aceitável de ±10%, Característica(s) Adicional(is): sem cabo.	unidade	10	R\$ 50,70	R\$ 507,00
4	ID-510921 - ESCOVA, Formato: curva, Aplicação: para limpeza de piscinas, Material(is) Cerdas: nylon, Material(is) Base: ABS, Dimensão(ões): 44cm de largura, Característica(s) Adicional(is): com cantos arredondados.	unidade	10	R\$ 59,70	R\$ 597,00
5	ID-510920 - CABO, Tipo: extensor telescópico, Aplicação: para aspirador, peneira ou escova de piscina, Material(is): alumínio, Dimensão(ões): 04 metros de comprimento, variação de ±10%, Característica(s) Adicional(is): ajustável, com manopla e trava em ABS.	unidade	10	R\$ 59,70	R\$ 597,00
6	ID-78602 - SULFATO DE ALUMÍNIO, Aplicação: para tratamento de água de piscina	kg	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00



SEMJELSecretaria Municipal de Juventude,
Esporte e Lazer**Manaus**
PrefeituraEndereço: Av. Cosme Ferreira, 817 – Aleixo, CEP: 69.083-000
Manaus – AM - (Mini Vila Olímpica do Coroador).

7	ID-78601 - CLORO, Aplicação: tratamento de água de piscina; Tipo: granulado	kg	900	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00
8	ID-78596 - BARRILHA LEVE, Aplicação: para tratamento de água de piscina	kg	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL				R\$	64.998,00

Aquisição de materiais e insumos de conservação e limpeza de piscinas para atender as unidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Media do Valor Total Estimado: R\$ 64.998,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)

8. Requisitos da Contratada

8.1 A proposta apresentada deverá atender aos parâmetros definidos para o objeto da contratação e preço compatível com a finalidade estabelecida;

8.2 A contratada deverá apresentar declaração de quem tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação de serviço, previamente à celebração do contrato.

9. Descrição da solução como um todo

9.1 A solução consiste na aquisição de materiais e insumos destinados a conservação e limpeza das piscinas utilizadas pela SEMJEL, que serão utilizados nas ações esportivas, eventos comunitários e atividades institucionais realizadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL. A solução é completamente adequada, uma vez que o objeto é padronizado e de aplicação direta.

9.2 O material será entregue em horários pré-definidos e sua distribuição será organizada, atendendo de forma eficiente as necessidades de cada unidade pertencentes a esta secretaria;

9.3 A aquisição assegurará uma melhoria de segurança, proteção de propriedade, melhoria da acessibilidade e a prevenção de acidentes.



SEMJELSecretaria Municipal de Juventude,
Esporte e Lazer**Manaus**
PrefeituraEndereço: Av. Cosme Ferreira, 817 – Aleixo, CEP: 69.083-000
Manaus – AM - (Mini Vila Olímpica do Coroado).

9.4 Após o fim de sua vida útil, o material será destinado a reciclagem, responsabilidade esta da administração pública municipal, garantindo assim a redução e impactos ambientais.

10. Modelo de Gestão de Contrato

10.1 Não se aplica, pois a aquisição se refere a forma de entrega única (ordinário), e não gerará contrato

11. Obrigações da Contratada

11.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

11.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

11.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

11.4 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas na licitação;

11.5 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo, local, data e hora estabelecidos pela **CONTRATANTE**; responsabilizando-se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelo órgão oficiais competentes (INMETRO) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

11.6 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

11.7 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, devera dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

11.8 A **CONTRATADA** devera acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

11.9 A execução de entrega do objeto deverá ser realizada obedecendo a critérios de qualidade, agilidade e pontualidade;



SEMJELSecretaria Municipal de Juventude,
Esporte e Lazer**Manaus**
PrefeituraEndereço: Av. Cosme Ferreira, 817 – Aleixo, CEP: 69.083-000
Manaus – AM - (Mini Vila Olímpica do Coroado).

11.10 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

11.11 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos produtos até aos locais designados para entrega

11.12 *Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade; em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com especificações contidas neste Termo de Referência;*

11.13 As despesas decorrentes da evolução, substituição e nova entrega de produto ocorrerão a conta da **CONTRATANTE**;

11.14 A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contratado;

11.15 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da **CONTRATANTE**;

11.16 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do contrato;

11.17 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

11.18 Comunicar a **CONTRATANTE** antecipadamente a data e horário da entrega;

12. Obrigações da Contratante

12.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

12.2 Acompanhar e Fiscalizar o recebimento da entrega do objeto, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

12.3 Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais;

12.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;

12.5 Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de pessoa por ela credenciada;



12.6 Analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança pelos objetos entregues. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos a **CONTRATADA** para as devidas correções e devolvidos a **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento;

12.7 Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

12.8 Destinar local para guardar os materiais, equipamentos, ferramentais e utensílios;

12.9 Rejeitar, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;

12.10 Acompanhar a qualidade na execução do objeto, verificando o atendimento as especificações e demais normas técnicas;

12.11 Os objetos a serem entregues estarão sujeitos à aceitação plena pela **CONTRATANTE** e, para tanto, será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pela **CONTRATANTE** fará a conferência deste com as especificações contidas no Edital e no Termo de Referência, e caso estejam de acordo, o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

12.12 Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

13. Fiscalização

14.1 O acompanhamento, a fiscalização e o recebimento do serviço serão exercidos por meio de servidores representantes da Administração especialmente designados pelo presidente da Fundação Manaus Esporte para este fim, através de Comissão para acompanhamento e fiscalização de prestação do serviço, conforme o disposto no inciso II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e de acordo com os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

14. Pagamentos

14.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;

SEMJELSecretaria Municipal de Juventude,
Esporte e Lazer**Manaus**
PrefeituraEndereço: Av. Cosme Ferreira, 817 – Aleixo, CEP: 69.083-000
Manaus – AM - (Mini Vila Olímpica do Coroado).

14.2 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pela Fundação Manaus Esporte - FME pelo recebimento do objeto;

14.3 A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento do fornecimento deste objeto deste Termo de Referência.

15. Forma e critérios de seleção do fornecedor

15.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista seguirão os padrões habituais para serviços similares;

15.2 Na escolha do fornecedor para os serviços, será priorizada a proposta mais vantajosa, visando garantir uma relação custo-benefício favorável para a Fundação Manaus Esporte - FME;

15.3 A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação eletrônica, conforme o art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, com a opção pela proposta de menor preço global.

16. Das Infrações e sanções

16.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

16.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor do item solicitado, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, no artigo 81 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. Dotação Orçamentária

17.1 Unidade Gestora 260101, Programa de trabalho 27 812 0153 2322 Natureza de Despesa 339030, Fonte de Recurso 150.

18. Prazo do Contrato e Local de entrega

18.1 O prazo de entrega do objeto será de **30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento do empenho, tendo como órgão interessado a Secretaria;

18.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos objetos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário

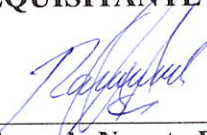


SEMJELSecretaria Municipal de Juventude,
Esporte e Lazer**Manaus**
PrefeituraEndereço: Av. Cosme Ferreira, 817 – Aleixo, CEP: 69.083-000
Manaus – AM - (Mini Vila Olímpica do Coroado).

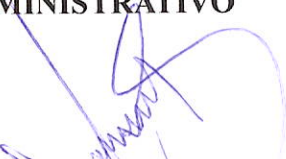
das 08:00 às 17:00 horas, no endereço **Avenida Cosme Ferreira nº 817 – Bairro Aleixo – Cep: 69083-000.**

19. Declaração do Solicitante

20.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor.

20. Equipe de Planejamento da Contratação**20.1 REPRESENTANTE REQUISITANTE**

Raimundo Nonato Pereira de Souza
Assessor Técnico II – SEMJEL**20.2 REPRESENTANTE TÉCNICO**

Anízio Cavalcante Marques
Assessor II – SEMJEL**20.3 REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO**

Luis Eurides dos Santos
Assessor II – SEMJEL**21. Autorização do Gestor**

Manaus, 1 de junho de 2026



Joel Pereira da Silva Sales
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL